



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 009/2012

**À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA –
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA, no exercício da Presidência desta augusta casa de Leis, com fundamento no artigo 113, inciso III, da Lei Complementar 1032/2003 do Município de Santa Leopoldina, vem requerer a **INDICAÇÃO DE LISTA SEXTUPLA** dos seguintes representantes da sociedade civil, a fim de que deles sejam escolhidos para a composição do Conselho Municipal de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada, imprescindível para sobrevivência do regime próprio previdenciário:

- Elizandra Bellardt
- Felipe Corona Muller
- Francisco Augusto Faustini
- Marcel Nader Simões
- Olair Lemos
- Rubens Moreira Monteiro

JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida necessária para fins de cumprimento da Lei Complementar em referência, que estabelece a finalidade, as definições e princípios do regime próprio de previdência.

De outro lado se faz necessário o fiel acatamento à as disposições contidas na Lei Federal nº 9717 de 29 de novembro de 1998, próprio, para efeito de recebimento de transferência voluntário de recursos financeiros oriundos da União.

Assim, segue o presente elenco de pessoas, que pertencem à Sociedade Civil as quais estão dotadas das qualificações necessárias para o desempenho das funções pretendidas bem como, não se tem notícia de qualquer fato que desabonem suas condutas moral e legal no seio da comunidade Leopoldinense.

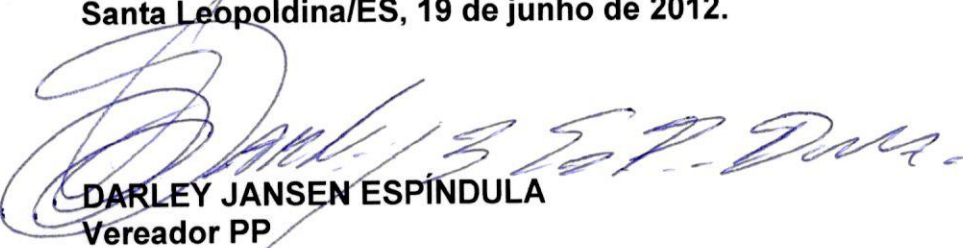


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pede e espera deferimento.

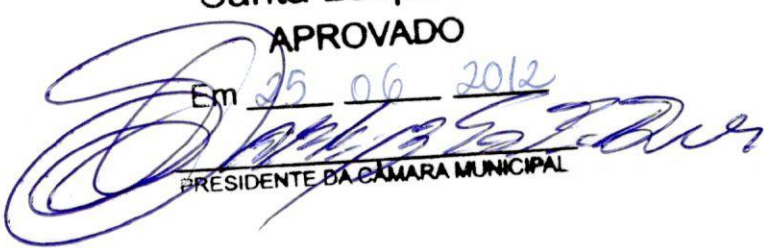
Santa Leopoldina/ES, 19 de junho de 2012.


DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Vereador PP

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina

APROVADO

Em 25 06 2012


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL